



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 17 de Julho de 2023

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

### GABINETE DO PREFEITO

Araruna-PB, 17 de julho de 2023.

PROCESSO: Nº 1639/2023

Da: Comissão Permanente de Licitação  
Sra. Marcielma Martins Cardoso  
Presidente da Comissão

PARA: Secretária de Administração  
Sr. Fabio Veriato da câmara  
Secretário de Administração

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para após análise dos autos sugerir ao nobre Secretário, a rescisão unilateral do contrato firmado com a empresa **GMF CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº: 15.364.149/0001-27, vencedora no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2021 – CONTRATO Nº 00067/2021**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO "O MARCÃO", LOCALIZADO NA CIDADE DE ARARUNA/PB, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 0118/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**, tendo em vista que a empresa não cumpriu o prazo contratual, previsto no edital do certame, mesmo após várias notificações, via e-mail e pelos correios AR - Aviso Recebimento( anexo).

A empresa foi devidamente notificada várias vezes (anexo) e por último a notificação foi enviada pelos Correios onde foi dado o prazo legal, a contar do recebimento da notificação, conforme documento em anexo, ocorrido no dia 26/06/2023, para apresentar justificativa, o que não ocorreu, o AR, retornou, neste norte solicito a publicação da NOTIFICAÇÃO, no diário oficial do município.

A situação requer a adoção de medidas rápidas e eficazes, destacando que a paralização da obra, gera uma situação extremamente grave para a população ararunense, tendo em vistas que se trata de um equipamento público que vai contemplar diversas escolas e a população de Araruna, sendo indispensável ao atendimento das necessidades do município de Araruna-PB.

Informamos ainda que a empresa **GMF CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº: **15.364.149/0001-27**, não apresentou justificativa nos autos.

Atenciosamente,

  
Marcielma Martins Cardoso  
Presidente da Comissão de Licitação

**NOTIFICAÇÃO PARA RETOMADA DOS SERVIÇOS**  
(Nº 07-2023)


**ASSUNTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO "O MARCÃO"**

**CONTRATADA: GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**  
**CONTRATO Nº 00067/2021**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições em visita regular a Obra da Execução de Reforma e Ampliação do Ginásio "O Marcão" no Município de Araruna, acompanhado pelo Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Araruna, constatou a que a Obra continua paralisada há meses, sem nenhum comunicado ou justificativa por parte da Empresa responsável, mesmo depois de várias tentativas de notificações, expedidas por esta Prefeitura, solicitando a retomada dos serviços de execução da obra supracitada, sem que houvesse respostas por parte da empresa.

A **GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.364.149/0001-27, vencedora do certame TP-00013/2021 para execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Ginásio "O Marcão" no Município de Araruna, precisa retomar de imediato a execução dos serviços e o andamento de forma continuada, evitando assim penalidades à Empresa, previstas em contrato e mais atraso no cronograma da obra mencionada, isso se faz necessário de modo que não venha prejudicar o objeto final da obra e dentro dos padrões e especificações técnicas atendendo as boas práticas da Engenharia.

  
GLÁUCIO RABELO BANDEIRA  
Engenheiro Civil  
MAT.: 11309  
CREA: 1603607960

  
PEDRO LIBERTO DE AVELLAN HITO  
Secretário de Infraestrutura  
Obras e Serviços Urbanos  
MAT.: 11221

Com isso, a empresa **GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 15.364.149/0001-27, fica notificada para que o responsável técnico pela obra, retome imediatamente, as atividades, sem prejuízo da continuidade e conclusão da obra.

Araruna-PB, 26 de junho de 2023


  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

  
Engenheiro Fiscal

CIENTE:

.....  
Responsável pela Empresa



  
Assisio José F. Wanderley  
Gerente Agência de Correios

Araruna-PB, 17 de julho de 2023.

PROCESSO: Nº 1638/2023Da: Comissão Permanente de Licitação  
Sra. Marcielma Martins Cardoso  
Presidente da Comissão de LicitaçãoPARA: Secretária de Administração  
Sr. Fabio Veriato da câmara  
Secretário de Administração

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para após análise dos autos sugerir ao nobre Secretário, a rescisão unilateral do contrato firmado com a empresa **GMF CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 15.364.149/0001-27**, vencedora no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2021 – CONTRATO Nº 00064/2021**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE ARARUNA/PB**, tendo em vista que a empresa não cumpriu o prazo contratual, previsto no edital do certame, mesmo após várias notificações, via e-mail e pelos correios AR - Aviso Recebimento( anexo).

A empresa foi devidamente notificada várias vezes (anexo) e por último a notificação foi enviada pelos Correios onde foi dado o prazo legal, a contar do recebimento da notificação, conforme documento em anexo, ocorrido no dia 26/06/2023, para apresentar justificativa, o que não ocorreu, o AR , retornou, neste norte solicito a publicação da NOTIFICAÇÃO, no diário oficial do município.

A situação requer a adoção de medidas rápidas e eficazes, destacando que a paralização da obra, como o de um MERCADO PÚBLICO, gera uma situação extremamente grave para a população ararunense, tendo em vistas que se trata de um equipamento público que vai contemplar todas estas modalidades de comércio e estivas, além de gerar emprego e oportunidades, e indispensável ao atendimento das necessidades do município de Araruna-PB.

Informamos ainda que a empresa **GMF CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 15.364.149/0001-27**, não apresentou justificativa nos autos.

Atenciosamente,



Marcielma Martins Cardoso  
Presidente da Comissão de Licitação

### NOTIFICAÇÃO PARA RETOMADA DOS SERVIÇOS (Nº 08-2023)

ASSUNTO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE ARARUNA-PB

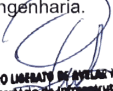
CONTRATADA: GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA -  
CONTRATO Nº 00064 /2021

O Secretário de Infraestrutura do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições em visita regular a Obra da Execução de Reforma do Mercado Público no Município de Araruna, acompanhado pelo Engenheiro fiscal da Prefeitura Municipal de Araruna, constatou a que a Obra continua paralisada há meses, sem nenhum comunicado ou justificativa por parte da Empresa responsável, mesmo depois de várias tentativas de notificações, expedidas por esta Prefeitura, solicitando a retomada dos serviços de execução da obra supracitada, sem que houvesse respostas por parte da empresa.

A **GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.364.149/0001-27, vencedora do certame TP-00012/2021 para execução dos serviços de Reforma do Mercado Público no Município de Araruna, precisa retomar de imediato a execução dos serviços e o andamento de forma continuada, evitando assim penalidades à Empresa, previstas em contrato e mais atraso no cronograma da obra mencionada, isso se faz necessário de modo que não venha prejudicar o objeto final da obra e dentro dos padrões e especificações técnicas atendendo as boas práticas da Engenharia.



GLÁUCIO RABELO BANDEIRA  
Engenheiro Civil  
MAT. 11309  
CREA. 1603607960



PEDRO LIBERATO DE AZEVEDO NETO  
Secretário de Infraestrutura  
Obras e Serviços Urbanos  
MAT.: 11221

Com isso, a empresa **GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 15.364.149/0001-27, fica notificada para que o responsável técnico pela obra, retome imediatamente, as atividades, sem prejuízo da continuidade e conclusão da obra.

Araruna-PB, 26 de junho de 2023



Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos



Engenheiro Fiscal

CIENTE:

Responsável pela Empresa

### ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO FELINTO DA SILVA - R\$ 39.999,50; COOP DOS AGRICULTORES FAMILIARS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - R\$ 128.787,75; COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA - COAPRODES - R\$ 128.787,75; JOSÉ FELINTO DA SILVA - R\$ 32.200,00.

Araruna - PB, 13 de Julho de 2023.  
VITAL DA COSTA ARAÚJO – Prefeito

### ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023: Recursos Próprios do Município/Recursos do PNAE 02.000 – Poder Executivo 02.040 – Secretaria de Educação 12 361 0015 2014 Elemento de Despesa: 33903099 – Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00063/2023 - 13.07.23 até 31.07.23 - ADRIANO FELINTO DA SILVA - R\$ 39.999,50; CT Nº 00064/2023 - 13.07.23 até 31.12.23 - JOSÉ FELINTO DA SILVA - R\$ 32.200,00; CT Nº 00065/2023 - 13.07.23 até 31.12.23 - COOP DOS AGRICULTORES FAMILIARS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - R\$ 128.787,75; CT Nº 00066/2023 - 13.07.23 até 31.12.23 - COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA - COAPRODES - R\$ 128.787,75.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e por demais legislações pertinentes, mediante pedido formulado em processo administrativo nº 1722/2023 defere o **PEDIDO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 30 (trinta) dias consecutivos, para o servidor **DARCIO DA SILVA**, matricula nº 10833, agente de combate as endemias, lotado na Secretaria Municipal de saúde.

Araruna/PB, 14 de julho de 2023.



VITAL DA COSTA ARAÚJO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL